ASSOCIAÇÃO DE
ANDEBOL PORTO

MAPA DISCIPLINAR Nº 26- 2021/2022

N.CIPA	NOME	Clube	DATA	Jogo com	JOGO	Prova	Esc.	Tipo	PENA APLICADA	Observações
68854	Jose Azevedo	Macieira AC	03-04-2022	AD Modicus	2615	PO 40	Vet	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Artº. 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
134354	Filipe Azevedo	Macieira AC	03-04-2022	AD Modicus	2615	PO 40	Vet	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Artº. 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
134352	Ricardo Santos	Macieira AC	03-04-2022	AD Modicus	2615	PO 40	Vet	Atleta	6 Meses de Suspensão.	Art. 25.º RDFAP. *(Ex.vi artº.s.13.º e 12.º RDFAP.)*
113653	Eduarda Ferreira	EA Beira Douro	01-04-2022	Promov Rebordosa	2689	PR 40	Vet	Atleta	1 Jogo De Suspensão.	Art.º 68.ºB RDFAP.
156828	Ana Ferreira	EA Beira Douro	01-04-2022	Promov Rebordosa	2689	PR 40	Vet	Atleta	1 Jogo De Suspensão.	Art.º 68.ºB RDFAP.
106489	Sofia Leal	Promov Rebordosa	01-04-2022	EA Beira Douro	2689	PR 40	Vet	Atleta	1 Jogo De Suspensão.	Art.º 68.ºB RDFAP.
96422	Daniela Almeida	Promov Rebordosa	01-04-2022	EA Beira Douro	2689	PR 40	Vet	Atleta	1 Jogo De Suspensão.	Art.º 68.ºB RDFAP.
228407	Rui Rocha	Gondomar C	03-04-2022	AC Lusitanos	2963	PR 04	Sub 20	Atleta	1 Jogo De Suspensão.	Art.º 68.ºB RDFAP.
228006	Cristiano Silva	FC Infesta	02-04-2022	Academico FC	3213	PR 06	Sub 18	Atleta	1 Jogo De Suspensão.	Art.º 68.ºB RDFAP.
211336	Sergio Ferreira	FC Infesta	02-04-2022	Academico FC	3213	PR 06	Sub 18	Atleta	1 Jogo De Suspensão.	Art.º 68.ºB RDFAP.
74081	Carlos Santos	Boavista FC	03-04-2022	FC infesta	3413	PR 08	Sub 16	Diretor Campo	1 Mês de Suspensão. ***a)***	Título 7, Capítulo VI, Art.º 9.º, nº. 3, Alínea a) do RDFAPA.
234010	Henrique Simões	CDC Santana	03-04-2022	Macieira AC	3415	PR 08	Sub 16	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Artº. 18.º, n.º 1, alínea b) e 68.ºB RDFAP.
139975	Bruno Pião	Gondomar C	03-04-2022	GCS. Tirso	3436	PR 08	Sub 16	Tecnico	1 Jogo de Suspensão.	Art.º 68.ºB RDFAP.
									a) Título 7 - Capitulo VI Da Disciplina - RDFAPA.	
									Artigo 9.º Do procedimento disciplinar e sanções.	
									.../...3. Para além das sanções regulamentares previstas para o clube, recinto ou intervenientes na competição, poderão, ainda, aplicar-se as seguintes sanções acessórias: ***a) Responsabilização do Coordenador de Segurança do jogo, que poderá ser sancionado com a pena de suspensão de exercício de funções pelo período de 1 a 6 meses; .../...***	